



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 17/AT/DGA/631.2/2018

ASSUNTO: Confirmação do Documento Provisório de Identificação "Progress V4"

Para o conhecimento geral de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados, o Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, Ministério do Interior, através da Nota nº **2080/GDN/INAR/990/2018**, de 05 de Julho, torna público que os requerentes de asilo e refugiados acolhidos no País, passam a ser portadores de uma nova Declaração Provisória de Identificação gerida pelo sistema "Progress V4" a partir do dia 16 de Julho do corrente ano, em todo território Nacional.

Com a entrada em vigor da nova Declaração Provisória de Identificação na data acima citada, a antiga declaração deixou de ter validade e os portadores desta, deverão ser encaminhados ao INAR Sede ou através das respectivas Delegações para proceder a troca e actualização da base de dados.

A nova declaração Provisória de identificação contém as características mencionadas na nota citada e em apenso a esta circular.

A presente Circular, entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 10 de Agosto de 2018

	CÂMARA DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE
Entrada Nº	501
Recebido por	Luiz Paulo
Data	15 / Agosto / 2018

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/